

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 144/79**

de 2 de Abril

A Portaria n.º 304/76, de 17 de Maio, expropriou o prédio denominado «Herdade das Mouriscas», situado na freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal, com a área de 185,1800 ha, a que correspondem 141 464,0 pontos, com os artigos matriciais 82 e 86, secção E, em nome da Sociedade Civil de Exploração Agrícola Central de Mouriscas.

Verifica-se, contudo, que uma área com 1,1520 ha da parcela 23 do artigo 82 da secção E constitui área loteada para construção de habitações sociais, segundo plano de urbanização aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal e pela Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.

Acresce que à data da publicação da Portaria n.º 304/76 metade dos lotes traçados tinham sido já objecto de compra por parte dos actuais proprietários.

Verifica-se, assim, que aquela parcela não era susceptível de expropriação face à Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro da Agricultura e Pescas, derogar a Portaria n.º 304/76, de 17 de Maio, no que se refere a uma parcela de terreno com a área de 1,1520 ha da parcela 23 do artigo 82 da secção E da Herdade das Mou-

riscas, conforme mapa anexo, situada na freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal.

Ministério da Agricultura e Pescas, 21 de Fevereiro de 1979. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**SECRETARIA DE ESTADO DAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
E TRANSFORMADORAS

Direcção-Geral da Qualidade

Portaria n.º 145/79

de 2 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas no respectivo parecer, a revisão da norma NP-151 «Conservas de Sardinha. Classificação quanto à natureza do molho e à forma como são preparadas» feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

Ministério da Indústria e Tecnologia, 13 de Março de 1979. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *António José Baptista Cardoso e Cunha*, Secretário de Estado das Indústrias Extractivas e Transformadoras.